ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 2.135 DE 23 DE março DE 2021.

Sanciono
Em 23/03/21

Jorge Henrique Costa de Oliveira
Prefeito
Mat.: 007

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 176.437,85 (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), para reforço de dotações no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE,

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 176.437,85 (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), para atender a despesas, assim codificadas:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.223	FUNDEB – Ensino Fundamental – Mínimo 60%	
3.1.90.11.00.00.00.00.0005	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$176.437,85

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....**R$** 176.437,85

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício 2020, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, I da Lei Federal 4320 de 1964.

I) o valor de R$ 176.437,85 (Cento e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos, saldo existente na conta nº 22.143-0 FUNDEB, Banco do Brasil agência nº 2295-0, conforme dispõe o § 2º do artigo 21 da Lei 11.494/07, assim demonstrado:

Discriminação	Valor em R$
(+) Saldo Anterior em 31/12/2019	447.223,15
(+) Repasses	9.342.966,21
(+) Rendimentos	1.902,91
(-) Despesas	9.686.774,95
(*) Outros Ingressos	71.153,53
(=) Saldo em 31/12/20	176.437,85

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 23 de março de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal